

Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano XLI | Edição nº 1805

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	11
Atos Administrativos	13
Relatórios	13

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A N.º 036/2026
=De 28 de Janeiro de 2026=

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a Decisão-Final (anexa) exarada nos termos da Conclusão do Relatório Final da Comissão Processante, nos autos do Processo Administrativo n.º 06/2025, devidamente instaurado através da Portaria Municipal n.º 293/2025, no tocante a apuração de responsabilidade administrativa da empresa ESCRIVERA CONTABILIDADE LTDA;

R
E
S
O
L
V

E: acolher a decisão conforme a deliberação do Secretário Municipal de Negócios e Assuntos Jurídicos, às fls 96/98, como também a Comissão Processante, conforme relatório às fls 90/95, abaixo mencionadas pelos fundamentos constantes da Decisão final, que fica fazendo parte integrante desta Portaria, a saber:

- I. Seja ressarcido** a título de indenização, o valor de R\$ 14.744,50 à empresa ESCRIVERA CONTABILIDADE LTDA EP, fundamentado pelo disposto no artigo 149 da Lei 14.133/21, em analogia ao presente caso, e em vista da apuração da devida prestação dos serviços de 50 cálculos trabalhistas realizados no ano de 2024 sem o prévio empenho;
- II. Recomenda-se** aos departamentos gestores de atas de registros de preços e contratos que os pedidos de prorrogação ou renovação contratual sejam tratados diretamente com os respectivos fiscais e gestores dos ajustes, além da autoridade superior, assegurando o início do trâmite burocrático com a antecedência necessária;
- III. Ciência** dos interessados, a publicação da presente decisão e, após o cumprimento das providências administrativas cabíveis, o arquivamento dos autos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 28 de janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS
ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2026.01.28 11:06:55 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

JANAYNA DANTAS
JANAYNA DANTAS
PINHEIRO:97117218134
Dados: 2026.01.28 16:06:49 -03'00'

JANAYNA DANTAS PINHEIRO
Resp. p/ Secretaria da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A N.º 037/2026
=De 28 de Janeiro de 2026=

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos contidos no Requerimento protocolado sob n.º 5.063/2026, da servidora municipal FABIOLA BONELA NUNES; bem como o Despacho sob n.º 3, emanado do Diretor Geral de Recursos Humanos;

R
E
S
O
L
V

E: **autorizar** a servidora **FABIOLA BONELA NUNES**, nas funções de **PROFESSOR PEB I, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, a partir de 23/02/2026**; de acordo com o Atestado de Frequência expedido pelo Setor de Recursos Humanos em 28/07/2022 - referente ao período de 09/04/2015 a 08/04/2020, conforme dispõe o artigo 166, da Lei Municipal n.º 605 de 06 de setembro de 1968.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 28 de janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452
803

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2026.01.28 13:03:55 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

JANAYNA DANTAS
PINHEIRO:97117218134

Assinado de forma digital por
JANAYNA DANTAS
PINHEIRO:97117218134
Dados: 2026.01.28 16:05:56 -03'00'

JANAYNA DANTAS PINHEIRO
Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A **N.º 038/2026** **=De 28 de Janeiro de 2026=**

“PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº 452/2025, QUE NOMEOU COMISSÃO DESTINADA A APURAÇÃO, DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SOB N.º 18/2025, NA FORMA QUE ESPECIFICA”:::~::~

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** a necessidade de se prorrogar o prazo da Comissão constituída através da Portaria nº 452, de 19 de agosto de 2025; conforme exarado no Memorando sob n.º 1.879/2026;

**R
E
S
O
L
V**

E: prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo para a Comissão constituída através da Portaria nº 452/2025, concluir seus trabalhos de apuração no Procedimento Administrativo sob n.º 18/2025, tendo esta Portaria seus efeitos retroativos a partir de 17/10/2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE. AO DEPARTAMENTO JURÍDICO PARA PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 28 de janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452
803

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2026.01.28 14:13:00 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

JANAYNA DANTAS PINHEIRO:97117218134

Assinado de forma digital por JANAYNA DANTAS PINHEIRO:97117218134
Dados: 2026.01.28 16:05:40 -03'00'

JANAYNA DANTAS PINHEIRO
Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A **N.º 039/2026** **=De 28 de Janeiro de 2026=**

“PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº 453/2025, QUE NOMEOU COMISSÃO DESTINADA A APURAÇÃO, DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SOB N.º 19/2025, NA FORMA QUE ESPECIFICA”::::

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** a necessidade de se prorrogar o prazo da Comissão constituída através da Portaria nº 453, de 19 de agosto de 2025; conforme exarado no Memorando sob n.º 1.879/2026;

**R
E
S
O
L
V**

E: prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo para a Comissão constituída através da Portaria nº 453/2025, concluir seus trabalhos de apuração no Procedimento Administrativo sob n.º 19/2025, tendo esta Portaria seus efeitos retroativos a partir de 17/10/2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO DEPARTAMENTO JURÍDICO PARA PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 28 de janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452
803

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2026.01.28 14:11:43 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

JANAYNA DANTAS
PINHEIRO:97117218134

Assinado de forma digital por JANAYNA DANTAS PINHEIRO:97117218134
Dados: 2026.01.28 16:03:34 -03'00'

JANAYNA DANTAS PINHEIRO
Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A N.º 040/2026 =De 28 de Janeiro de 2026=

“PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº 454/2025, QUE NOMEOU COMISSÃO DESTINADA A APURAÇÃO, DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SOB N.º 20/2025, NA FORMA QUE ESPECIFICA”:::~::~

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** a necessidade de se prorrogar o prazo da Comissão constituída através da Portaria nº 454, de 19 de agosto de 2025; conforme exarado no Memorando sob n.º 1.879/2026;

**R
E
S
O
L
V**

E: prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo para a Comissão constituída através da Portaria nº 454/2025, concluir seus trabalhos de apuração no Procedimento Administrativo sob n.º 20/2025, tendo esta Portaria seus efeitos retroativos a partir de 17/10/2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. AO DEPARTAMENTO JURÍDICO PARA PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 28 de janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
803

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2026.01.28 14:12:02 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

JANAYNA DANTAS PINHEIRO:97117218134
134

Assinado de forma digital por JANAYNA DANTAS PINHEIRO:97117218134
Dados: 2026.01.28 16:06:12 -03'00'

JANAYNA DANTAS PINHEIRO
Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A **N.º 041/2026** **=De 28 de Janeiro de 2026=**

“PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº 472/2025, QUE NOMEOU COMISSÃO DESTINADA A APURAÇÃO, DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SOB N.º 21/2025, NA FORMA QUE ESPECIFICA”:::..:

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** a necessidade de se prorrogar o prazo da Comissão constituída através da Portaria nº 472, de 1º de setembro de 2025; conforme exarado no Memorando sob n.º 1.879/2026;

**R
E
S
O
L
V**

E: prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo para a Comissão constituída através da Portaria nº 472/2025, concluir seus trabalhos de apuração no Procedimento Administrativo sob n.º 21/2025, tendo esta Portaria seus efeitos retroativos a partir de 30/12/2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. AO DEPARTAMENTO JURÍDICO PARA PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 28 de janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
803

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2026.01.28 14:12:17
-03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

JANAYNA DANTAS PINHEIRO:9711721813
4

Assinado de forma digital por
JANAYNA DANTAS
PINHEIRO:9711721813
Dados: 2026.01.28 16:04:48 -03'00'

JANAYNA DANTAS PINHEIRO
Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A N.º 042/2026 =De 28 de Janeiro de 2026=

“PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº 473/2025, QUE NOMEOU COMISSÃO DESTINADA A APURAÇÃO, DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SOB N.º 22/2025, NA FORMA QUE ESPECIFICA”:::~::~

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** a necessidade de se prorrogar o prazo da Comissão constituída através da Portaria nº 473, de 1º de setembro de 2025; conforme exarado no Memorando sob n.º 1.879/2026;

**R
E
S
O
L
V**

E: prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo para a Comissão constituída através da Portaria nº 473/2025, concluir seus trabalhos de apuração no Procedimento Administrativo sob n.º 22/2025, tendo esta Portaria seus efeitos retroativos a partir de 30/12/2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO DEPARTAMENTO JURÍDICO PARA PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 28 de janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2026.01.28 14:12:44 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

JANAYNA DANTAS PINHEIRO:97117218134
Assinado de forma digital por JANAYNA DANTAS PINHEIRO:97117218134
Dados: 2026.01.28 16:05:22 -03'00'

JANAYNA DANTAS PINHEIRO
Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A N.º 044/2026 **=De 28 de Janeiro de 2026=**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** os termos contidos no Protocolo sob n.º 029/2026, acerca do pedido de redução de carga horária da servidora Silvana Maria Rinaldi Rosa, e o teor do Despacho 4 emitido pela Secretaria Municipal de Negócios e Assuntos Jurídicos – SENJUR;

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº. 3.173, de 11 de maio de 2006, que: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA FUNCIONÁRIOS ESTUDANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", com suas posteriores alterações; bem como nos termos do Inciso I do art. 30, da Constituição Federal, que estabelece a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local;

R
E
S
O
L
V

E: **CONCEDER, a partir do dia 01/02/2026, redução da carga horária para 20 (vinte) horas semanais** e a correspondente redução proporcional da remuneração à servidora municipal **SILVANA MARIA RINALDI ROSA**, ocupante do cargo de **Psicopedagoga**, nos termos e fins preconizados na Lei Municipal n.º 3.173/2006, **por tempo determinado, até o encerramento do curso** de pós-graduação *lato sensu*, em 01/02/2027; devendo a referida servidora comunicar formalmente à Administração Municipal a conclusão ou interrupção da graduação antes do prazo previsto para o encerramento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 28 de janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452
803

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2026.01.28 14:10:49
-03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

JANAYNA DANTAS PINHEIRO:9711721813
4

Assinado de forma digital por
JANAYNA DANTAS
PINHEIRO:97117218134
Dados: 2026.01.28 16:04:09 -03'00'

JANAYNA DANTAS PINHEIRO
Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal



Outros atos oficiais



PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde de Jardinópolis, do Estado de São Paulo, torna público que em cumprimento da norma constitucional, realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para prestação de Contas (**RDQA**) – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, setembro, outubro, novembro e dezembro 2025. Essa Prestação de Contas acontecerá no dia **24/02/2026, às 8:00 horas**, na Plenária da Câmara Municipal de Jardinópolis, Praça Dr. João Guimarães, nº 60, Centro.

Sem mais, despedimo-nos renovando nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jardinópolis, 22 de janeiro de 2025.

Ivanice Maria Cestari Dandaro
Secretária de Saúde do Município de Jardinópolis – SP

Ilma. Sra.
Marissa Mendonça de Sousa
Assessora de Imprensa
Prefeitura Municipal – Jardinópolis/SP

ECPG/ecpg



PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde de Jardinópolis, do Estado de São Paulo, torna público que em cumprimento da norma constitucional, realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para prestação do **RAG - Relatório Anual de Gestão**. Essa Prestação de Contas acontecerá no dia **17/03/2026, às 8:00 horas**, na Plenária da Câmara Municipal de Jardinópolis, Praça Dr. João Guimarães, nº 60, Centro.

Sem mais, despedimo-nos renovando nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jardinópolis, 22 de janeiro de 2026.

Ivanice Maria Cestari Dandaro
Secretária de Saúde do Município de Jardinópolis – SP

Ilma. Sra.
Marissa Mendonça de Sousa
Assessora de Imprensa
Prefeitura Municipal - Jardinópolis/SP

ECPG/ecpg



Atos Administrativos

Relatórios

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 6º - BIMESTRE - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	R\$	48.388.000,00	R\$	51.491.116,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	R\$	12.855.000,00	R\$	14.299.280,56
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	R\$	5.530.000,00	R\$	9.267.704,87
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	R\$	18.121.000,00	R\$	16.436.633,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	R\$	11.882.000,00	R\$	11.487.497,36
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	R\$	136.163.000,00	R\$	137.376.215,45
2.1- Cota-Parte FPM	R\$	62.913.000,00	R\$	64.804.474,29
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$	58.090.000,00	R\$	57.692.082,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	R\$	4.823.000,00	R\$	7.112.392,23
2.2- Cota-Parte ICMS	R\$	56.835.000,00	R\$	56.602.499,04
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	R\$	460.000,00	R\$	408.258,22
2.4- Cota-Parte ITR	R\$	2.015.000,00	R\$	1.726.324,23
2.5- Cota-Parte IPVA	R\$	13.940.000,00	R\$	13.834.659,67
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	R\$	-	R\$	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	R\$	-	R\$	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	R\$	184.551.000,00	R\$	188.867.331,45
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	R\$	26.268.000,00	R\$	26.052.764,11
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	R\$	19.869.750,00	R\$	21.164.068,22
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	R\$	51.028.000,00	R\$	49.737.312,09
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R\$	51.028.000,00	R\$	49.548.530,48
6.1.1- Principal	R\$	50.706.000,00	R\$	49.282.754,56
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	R\$	322.000,00	R\$	265.775,92
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF			R\$	188.781,61
6.2.1- Principal	R\$	-	R\$	186.507,44
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	R\$	-	R\$	2.274,17
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT				
6.3.1- Principal				
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR				
6.4.1- Principal				
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	R\$	24.438.000,00	R\$	23.229.990,45
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				94.548,14
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	R\$			94.548,14
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	R\$			-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)			R\$	49.831.860,23



DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(c)		(d)		(e)		(f)			
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	R\$	51.122.548,14	R\$	49.643.078,62	R\$	49.643.078,62	R\$	49.147.920,36	R\$	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$	51.057.548,14	R\$	49.642.423,65	R\$	49.642.423,65	R\$	49.147.265,39	R\$	-
10.1.1 - Educação Infantil	R\$	18.267.000,00	R\$	18.260.472,27	R\$	18.260.472,27	R\$	18.080.783,73	R\$	-
10.1.1.1 - Creche	R\$	18.265.000,00	R\$	18.260.472,27	R\$	18.260.472,27	R\$	18.080.783,73	R\$	-
10.1.1.2 - Pré-escola	R\$	2.000,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
10.1.2- Ensino Fundamental	R\$	31.708.548,14	R\$	30.347.793,06	R\$	30.347.793,06	R\$	30.033.637,14	R\$	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	R\$	930.000,00	R\$	914.361,30	R\$	914.361,30	R\$	913.047,50	R\$	-
10.1.4- Educação Especial	R\$	152.000,00	R\$	119.797,02	R\$	119.797,02	R\$	119.797,02	R\$	-
10.1.5- Administração Geral	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	R\$	65.000,00	R\$	654,97	R\$	654,97	R\$	654,97	R\$	-
10.2.1- Educação Infantil	R\$	29.000,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
10.2.1.1 - Creche	R\$	20.000,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
10.2.1.2 - Pré-escola	R\$	9.000,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
10.2.2- Ensino Fundamental	R\$	24.000,00	R\$	649,20	R\$	649,20	R\$	649,20	R\$	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	R\$	3.000,00	R\$	5,77	R\$	5,77	R\$	5,77	R\$	-
10.2.4- Educação Especial	R\$	9.000,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
10.2.5- Administração Geral	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
10.2.7- Outras	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO5,9
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	R\$	49.643.078,62	R\$	49.643.078,62	R\$	49.147.920,36
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R\$	49.643.078,62	R\$	49.643.078,62	R\$	49.147.920,36
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$	-	R\$	-	R\$	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$	-	R\$	-	R\$	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$	-	R\$	-	R\$	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$	49.642.423,65	R\$	49.642.423,65	R\$	49.147.265,39
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	R\$	-	R\$	-	R\$	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	R\$	-	R\$	-	R\$	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES	% APLICADO	
	(j)	(k)	(l)	(m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	R\$	34.816.118,46	R\$	49.642.423,65	99,81
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	R\$	-			
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	R\$	-			

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO	
	(n)	(o)	(p)	(q)	(r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	R\$	4.973.731,21	R\$	94.233,47	R\$	94.233,47

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O 1º QUADRIM. DO EXERCÍCIO ATUAL
	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	R\$	4.883.654,51	R\$	94.548,14	R\$	94.548,14
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R\$	4.883.654,51	R\$	94.548,14	R\$	94.548,14
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	R\$	-	R\$	-	R\$	-



DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	R\$ 34.942.050,00	R\$ 33.045.688,82	R\$ 32.118.329,07	R\$ 31.168.676,77	R\$ 927.359,75	
20.1- Educação Infantil	R\$ 14.074.281,20	R\$ 13.020.261,46	R\$ 12.807.876,36	R\$ 12.506.451,06	R\$ 212.385,10	
20.1.1 - Creche	R\$ 5.449.911,25	R\$ 5.161.515,67	R\$ 5.042.604,72	R\$ 4.862.275,79	R\$ 118.910,95	
20.1.2 - Pré-escola	R\$ 8.624.369,95	R\$ 7.858.745,79	R\$ 7.765.271,64	R\$ 7.644.175,27	R\$ 93.474,15	
20.2- Ensino Fundamental	R\$ 20.867.768,80	R\$ 20.025.427,36	R\$ 19.310.452,71	R\$ 18.662.225,71	R\$ 714.974,65	
20.3- Educação de Jovens e Adultos						
20.4- Educação Especial						
20.5- Administração Geral						
20.6- Transporte (Escolar)						
20.7- Outras						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁵	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	R\$ 86.064.598,14	R\$ 82.688.767,44	R\$ 81.761.407,69	R\$ 80.316.597,13	R\$ 927.359,75	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 32.370.281,20	R\$ 31.280.733,73	R\$ 31.068.348,63	R\$ 30.587.234,79	R\$ 212.385,10	
21.1.1- Creche	R\$ 23.734.911,25	R\$ 23.421.987,94	R\$ 23.303.076,99	R\$ 22.943.059,52	R\$ 118.910,95	
21.1.2- Pré-escola	R\$ 8.635.369,95	R\$ 7.858.745,79	R\$ 7.765.271,64	R\$ 7.644.175,27	R\$ 93.474,15	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 53.694.316,94	R\$ 51.408.033,71	R\$ 50.693.059,06	R\$ 49.729.362,34	R\$ 714.974,65	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				R\$	33.045.688,82	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				R\$	26.052.764,11	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				R\$	-	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (X)				R\$	-	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴				R\$	-	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				R\$	53.831,11	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)				R\$	59.044.621,82	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2**5}		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		R\$	47.216.832,86	R\$	59.044.621,82	31,26%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁶	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	R\$ 1.197.930,71	R\$ 1.143.923,28	R\$ 1.143.570,22	R\$ 53.831,11	R\$ 529,38	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 487.876,40	R\$ 433.868,97	R\$ 433.515,91	R\$ 53.831,11	R\$ 529,38	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	R\$ 710.054,31	R\$ 710.054,31	R\$ 710.054,31	R\$ -	R\$ -	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				R\$ 6.200.000,00	R\$ 6.174.890,31	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				R\$ 4.592.000,00	R\$ 5.309.127,52	
31.1.1- Salário-Educação				R\$ 3.466.000,00	R\$ 4.180.699,18	
31.1.2- PDDE				R\$ 3.000,00	R\$ 1.965,19	
31.1.3- PNAE				R\$ 1.111.000,00	R\$ 1.100.192,30	
31.1.4 - PNATE				R\$ 12.000,00	R\$ 26.270,85	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				R\$ -	R\$ -	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				R\$ 1.608.000,00	R\$ 865.762,79	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				R\$ -	R\$ -	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				R\$ -	R\$ -	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				R\$ -	R\$ -	



OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	R\$ 22.130.028,66	R\$ 21.183.212,83	R\$ 21.173.672,83	R\$ 21.057.897,01	R\$ 9.540,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 2.534.151,55	R\$ 2.365.827,90	R\$ 2.364.327,90	R\$ 2.364.327,90	R\$ 1.500,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 14.682.469,73	R\$ 14.412.075,98	R\$ 14.404.575,98	R\$ 14.404.575,98	R\$ 7.500,00
32.3- ENSINO MÉDIO	R\$ 2.789.575,17	R\$ 2.282.404,37	R\$ 2.281.864,37	R\$ 2.211.008,01	R\$ 540,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	R\$ 2.070.832,21	R\$ 2.069.904,58	R\$ 2.069.904,58	R\$ 2.024.985,12	R\$ -
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ -
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ -
32.8- OUTRAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	R\$ 108.194.626,80	R\$ 103.871.980,27	R\$ 102.935.080,52	R\$ 101.374.494,14	R\$ 936.899,75
33.1- Despesas Correntes	R\$ 107.654.075,25	R\$ 103.555.166,42	R\$ 102.618.266,67	R\$ 101.057.680,29	R\$ 936.899,75
33.1.1- Pessoal Ativo	R\$ 77.370.348,14	R\$ 74.209.714,74	R\$ 74.209.714,74	R\$ 72.967.702,16	R\$ -
33.1.2- Pessoal Inativo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	R\$ 1.929.218,80	R\$ 1.863.026,00	R\$ 1.863.026,00	R\$ 1.863.026,00	R\$ -
33.1.4- Outras Despesas Correntes	R\$ 28.354.508,31	R\$ 27.482.425,68	R\$ 26.545.525,93	R\$ 26.226.952,13	R\$ 936.899,75
33.2- Despesas de Capital	R\$ 540.551,55	R\$ 316.813,85	R\$ 316.813,85	R\$ 316.813,85	R\$ -
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	R\$ 263.551,55	R\$ 263.551,55	R\$ 263.551,55	R\$ 263.551,55	R\$ -
33.2.2- Outras Despesas de Capital	R\$ 277.000,00	R\$ 53.262,30	R\$ 53.262,30	R\$ 53.262,30	R\$ -
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	R\$ -		R\$ 804.602,45	R\$ -	5.053.364,10
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	R\$ -		49.737.312,09	R\$ -	4.180.699,18
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	R\$ -		49.857.974,67	R\$ -	3.493.229,86
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	R\$ -		683.939,87	R\$ -	5.740.833,42
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	R\$ -		519.181,58	R\$ -	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	R\$ -		17.845,38	R\$ -	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	R\$ -		1.185.276,07	R\$ -	5.740.833,42

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPMP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPMP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPMP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPMP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Carlos Degan

VICE PREFEITA MUNICIPAL

Carolina Marconi

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ederson Tavares de Souza Aziani

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Fabrcio Castilhano Bontadini

JURÍDICO

Kamilo Toscano de Campos

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

ESPORTE E LAZER

Reginaldo André de Souza

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Caio Luís Rueda Furlan

CULTURA E TURISMO

Cristhiano Marcelo Lelé

EDUCAÇÃO

Leandro Alcasar Rodrigues

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Francielle Aleixo Giraldo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Marissa Mendonça de Sousa